



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 691/2024

INDICAMOS A CRIAÇÃO DE FEIRAS ITINERANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR EM DIFERENTES BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de criação de feiras itinerantes da agricultura familiar em diferentes bairros do município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a agricultura familiar desempenha papel crucial na economia local, sendo responsável por parte significativa da produção de alimentos e a criação de feiras itinerantes permitirá que os pequenos produtores tenham acesso direto ao consumidor final, valorizando o trabalho dessas famílias e fortalecendo sua atividade econômica;

Considerando que as feiras itinerantes nos bairros de Sorriso proporcionarão à população acesso facilitado e prático a alimentos frescos, saudáveis e de qualidade, como frutas, legumes, verduras, entre outros produtos e isso contribuirá para a melhoria da alimentação dos moradores e para a promoção da saúde pública;

Considerando que, com a realização de feiras itinerantes, a população poderá adquirir produtos alimentícios diretamente dos produtores, o que contribui para a segurança alimentar da comunidade e, além disso, a diversidade de produtos ofertados pode ajudar a reduzir a dependência de grandes redes de distribuição e melhorar a sustentabilidade local;

Considerando que a criação de feiras itinerantes promoverá a descentralização do comércio, permitindo que diversos bairros tenham acesso a produtos agrícolas de qualidade sem a necessidade de deslocamento para o centro da cidade e isso beneficiará especialmente as comunidades mais afastadas e contribuirá para distribuição equitativa de recursos;

Considerando que as feiras itinerantes também atuarão como pontos de encontro e integração entre os moradores dos bairros e os produtores locais, fortalecendo o tecido social e criando um ambiente de cooperação e apoio mútuo e este contato direto promove a construção de laços de confiança e a valorização da produção local;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que, ao possibilitar a comercialização direta de seus produtos, as feiras itinerantes contribuem para a geração de renda dos agricultores familiares e fomentam o desenvolvimento econômico local e isso gera um ciclo virtuoso de crescimento, beneficiando toda a comunidade de Sorriso;


Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de agosto de 2024.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador PP


CELSO KOZAK
Vereador PSDB



RODRIGO MACHADO
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSD


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos


DAMIANI
Vereador MDB